

Projeto de Lei nº 97/2011

LEI Nº 4352 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Juízo de Direito da Comarca de Bebedouro SP, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Juízo de Direito da Comarca de Bebedouro - SP, objetivando a conjugação de esforços para agilização das execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública municipal.

Art. 2º A conjugação de esforços de que trata o artigo anterior compreenderá a cessão de servidores municipais para desempenharem as funções de oficiais de Justiça ad hoc junto ao Cartório de Execuções Fiscais da Comarca de Bebedouro- SP e exclusivamente nos atos de interesse do município.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento aos servidores municipais designados para atuar como oficiais de Justiça ad hoc as despesas com a realização de diligências nas execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública municipal, na forma estabelecida em provimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º A cessão dar-se-á sem prejuízos dos vencimentos.

Art. 4º Os direitos e obrigações dos convenientes encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido na presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 02 de agosto de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de agosto de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"